



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 9/67 = ✓

= Data: 17 de junho de 1967

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

SÚMULA:- Autoriza a aquisição de uma Caminhonete Pick-up, marca Jeep, para o município e dá outras providências.

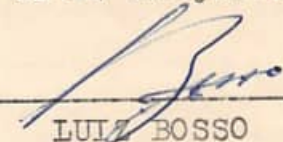
Art. 1º - Fica o Chéfe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra para utilidade do município, da firma "TRANSPARANÁ S.A.", em Curitiba, um veículo com as características seguintes: Tipo Caminhonete Pick-up; marca Jeep; modelo 1.967 (0 km.); cor azul escorial; motor nº B7-284.790; 6 cilindros; 90 H.P.

Art. 2º - O preço do veículo que se refere o artigo anterior é de NCr.10.495,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros novos), mediante as seguintes condições de pagamento: inicial de NCr.3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco cruzeiros novos) no ato da compra e 6 (seis) prestações mensais e iguais de NCr.1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta cruzeiros novos), vencíveis em data de 15 (quinze) de cada mês, a contar de 15 (quinze) de junho de 1967.

Art. 3º - Para fazer face às despesas com a execução desta lei, fica o Chéfe do Executivo autorizado a abrir no exercício vigente o crédito especial no valor de NCr.10.495,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros novos), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 17 de junho de 1967.


LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

L- 2 - fls. 158, 159 v